

DECRETO Nº 7.476, DE 22 DE JULHO DE 2010

1/2

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, a área neste descrita e respectivas edificações, destinada à implantação de equipamento público, na forma que estabelece.

PAULO EUGENIO PEREIRA JUNIOR, Prefeito em exercício do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, combinado com o Art. 82, I, “d”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como com o Art. 5º, “m” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.649/2010, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação judicial ou amigável tendo por finalidade a implantação de equipamento público, a área abaixo discriminada e suas respectivas edificações, com as seguintes medidas e confrontações:

“I - Imóvel: Um terreno com área de 1.600m², constituído pelos lotes de 17 a 20 da quadra 20 da 1ª Secção, quinhão 50 do Sítio Bocaina, objeto das matrículas do C.R.I. de Mauá nº 8.642, 18.889 e 30.732, perímetro urbano, medindo com frente para a Rua Almirante Barroso, 40,00m; do lado direito de quem olha da citada rua olha para o imóvel mede 40,00m, confrontando com o lote 1, imóvel de inscrição fiscal nº 01-018-011; do lado esquerdo mede 40,00m confrontando com a Rua Manoel Pedro Junior, com a qual faz esquina, nos fundos mede 40,00m, confronta com o lote 10 imóvel de inscrição fiscal nº 01-018-006.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 22 de julho de 2010.

PAULO EUGENIO PEREIRA JUNIOR
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 7.476, DE 22 DE JULHO DE 2010

2/2

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos

JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária de Planejamento Urbano

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e
afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.....

JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ma///